

9 — A este concurso poderão candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam os requisitos exigidos pelo artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Requisitos especiais — Requisitos mencionados no n.º 1 do artigo 6.º alínea b) do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro

11 — Formalização de candidaturas:

11.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Paços de Ferreira com o código postal 4590-527 e entregue na Secção de Expediente e Serviços Gerais, ou enviado pelo correio registado e com aviso de recepção expedido até ao último dia do prazo referido no presente aviso, com a exibição do Bilhete de Identidade do qual deverão constar os seguintes elementos.

a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade e arquivo de Identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, situação militar, residência e código Postal, telefone) e ainda de possui os requisitos gerais de admissão a concurso;

b) Habilitações literárias e situação profissional,

c) Caso o candidato deseje especificar no requerimento quaisquer circunstâncias que considere susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito, deverá apresentar documentos comprovativos, sob pena de essas circunstâncias não serem consideradas;

d) Lugar a que se candidata, com referência expressa ao *Diário da República* onde consta a publicação do presente aviso;

e) Identificação da categoria que o funcionário detém, serviço a que pertence, natureza e tempo de serviço na carreira e na categoria;

f) Classificação de serviço nos últimos três anos ou cinco anos.

11.2 — Outros documentos — O requerimento de admissão a concurso deve ser acompanhado dos seguintes elementos:

a) Certificado de Habilitações literárias ou fotocópia do mesmo, devidamente autenticado;

b) Fotocópia do Bilhete de Identidade actualizado e número de contribuinte;

c) Fotocópia das fichas de notação dos últimos três anos de Muito Bom ou cinco anos de Bom, autenticadas pelo dirigente máximo do organismo;

d) *Curriculum vitae*, devidamente comprovado e assinado pelo candidato;

12 — Dispensa de Documentos — Os documentos comprovativos dos requisitos exigidos pelas alíneas a), b), d), e), f), do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, poderão ser inicialmente dispensados, devendo os candidatos declarar no respectivo requerimento de admissão, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um daqueles requisitos, assinando.

13 — Os candidatos que pertençam ao quadro desta Câmara Municipal são dispensados da apresentação dos documentos que já existem nos respectivos processos individuais.

14 — Publicação das listas — As listas de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão tornadas públicas nos termos dos artigos 33.º, 34.º, 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo afixadas quando for o caso, no Edifício dos Paços do Concelho.

15 — O júri do concurso será constituído pelos seguintes elementos:

Presidente — Vice-Presidente, Dr.º Manuel Eugénio Pinheiro Martins Coelho, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Director do Departamento Administrativo Jurídico e Financeiro, em regime de substituição, Dr.º José Manuel Ribeiro Leão.

Vogais efectivos — Director do Departamento Administrativo Jurídico e Financeiro, em regime de substituição, Dr.º José Manuel Ribeiro Leão e o Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, Arq.º José Paulo Teixeira Goulart Bettencourt

Vogais suplentes — Chefe de Divisão de Obras Municipais, Eng.º Manuel Gomes de Abreu e o Chefe de Divisão de Contencioso e Assessoria Jurídica, Dr.º António Daniel Pinto Cerqueira.

16 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9 da CRP, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

30 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Pedro Oliveira Pinto*.

300391613

Aviso n.º 17562/2008

Torna-se público que, por meu despacho de 28 de Maio de 2008, nomeei Fernando Pereira Alexandre, Técnico Profissional de 1.ª classe (Desenhador) do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo ao abrigo do artigo 25.º do Dec.-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, por força do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 218/98, de 17/7 para idêntico lugar desta Câmara Municipal. O interessado deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*. (Isento de Visto do Tribunal de Contas).

30 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Pedro Oliveira Pinto*.

300393347

Aviso n.º 17563/2008

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 30 de Maio de 2008, nomeei definitivamente, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, por força do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, para os lugares de Agente Graduado do quadro de pessoal desta Câmara Municipal os candidatos António Pedro Ferreira da Silva, Daniel Alves Leal, Hélder Francisco Sousa Teixeira, José Augusto Pereira Ribeiro, Maria João Pacheco Neto, Marisa Alexandra Pinto de Sousa, Nelson Duarte Alves Ferreira, Paul George Costa Bertão, Ricardo Filipe Couto Carvalho e Rui Manuel Bessa Mendes, aprovados no concurso interno de acesso limitado para provimento de 10 lugares de Agente Graduado, aberto por Ordem de Serviço afixada em 19 de Fevereiro de 2008.

Os candidatos deverão aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*. (Isento de Visto do Tribunal de Contas nos termos do artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114, n.º 1 da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

30 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Pedro Oliveira Pinto*.

300393396

CÂMARA MUNICIPAL DE PAMPILHOSA DA SERRA

Edital n.º 576/2008

José Alberto Pacheco de Brito Dias, Presidente do Município de Pampilhosa da Serra:

Faz público que, de harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 1.º da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, os subsídios e transferências atribuídas durante o ano de 2007 foram os seguintes:

Beneficiário	Valor (€)	Deliberação
LOUSAMEL, CRL	1 750,00	21-05-2003
Pinus Verde — Assoc. Desenvolvimento Integrado da Floresta	13 966,44	16-02-2005
Grupo Desportivo Pampilhosense	11 200,00	27-06-2006
Grupo Musical Fraternidade Pampilhosense	7 500,00	26-09-2006
ADESA — Assoc. de Desenvolvimento da Beira Serra	17 583,36	26-09-2006
Comissão de Melhoramentos da Ponte de Fajão	1 468,94	31-10-2006
ADESA — Assoc. de Desenvolvimento da Beira Serra	5 643,64	12-12-2006
ATDS — Assoc. Trinhaense de Desenv. e Solidariedade	5 000,00	09-01-2007
Sociedade União e Progresso de Covança	760,00	09-01-2007
União Progressiva de Sobral Valado	5 000,00	13-02-2007
Freguesia de Dornelas do Zêzere	5 000,00	13-02-2007
Freguesia de Portela do Fojo	23 302,45	27-02-2007
Liga de Melhoramentos da Freguesia do Cabril	1 000,00	27-02-2007
Associação "Pinhais do Zêzere"	4 800,00	27-02-2007
Associação dos Bombeiros Voluntários de Pamp. da Serra	40 000,00	13-03-2007
Santa Casa da Misericórdia de Pampilhosa da Serra	25 000,00	13-03-2007